LEI Nº 108/17
Data 23/01/17

Súmula. Revoga o artigo 76 e seu Parágrafo único da Lei nº 033/2015 de 27/07/15, altera o anexo III (Quadro de Gratificações) da mesma Lei, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica revogado em seu interior teor o artigo 76 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 033/2015 de 27/07/15.

Art. 2º- O anexo III (QUADRO DE GRATIFICAÇÕES), da Lei nº 033/15 de 27/07/15, passa a vigorar com a redação abaixo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 23 de janeiro de 2017.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Prefeitura Municipal
Em 24 / 01 / 2017
Jessica
Nome e Assinatura

ANEXO III
(QUADRO DE GRATIFICAÇÕES)

NATUREZA DA ATIVIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Direção	Diretor de Escola	FG-M2 30%	Até 40 horas Semanais	05
Assessoria Pedagógica	Assessor Técnico Pedagógico, Orientador Educacional, Supervisor de Ensino	FG-M3 20 FG-M3 20% FG-M3 20%	Até 40 horas Semanais Até 40 horas Semanais Até 40 horas Semanais	03
Direção	Diretor Auxiliar	FG-M4 15%	Até 20 horas Semanais	01
Coordenador Pedagógico de Escola	Coordenador Pedagógico	FG-M4 15%	Até 20 horas Semanais	02